

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 4ª sessão Ordinária realizada por Videoconferência, em 04/05/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Representante do MPF: ANAIVA OBERST CORDOVIL.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Juiz Federal GUSTAVO ARRUDA MACEDO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017834-08.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: JOSENEI RICARDO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: SEBASTIAO COSTA NETO (OAB RJ196597)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SEBASTIAO COSTA NETO POR JOSENEI RICARDO GOMES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5057988-21.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: THIAGO TEIXEIRA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

APELADO: CAMILLE ALMEIDA PESSANHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO POR CAMILLE ALMEIDA PESSANHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030131-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRE SERGIO OLIVAL (OAB RJ177000)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE SERGIO OLIVAL POR JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096643-02.2017.4.02.5151/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: WILLIAN DE SIQUEIRA RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR LEAO DE SOUZA LIMA (OAB RJ169514)

INTERESSADO: CVS ASSESSORIA DE FINANCIAMENTOS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: BRUNO VIEIRA BASILIO DA MOTTA

INTERESSADO: SR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO ALCIDES PINHEIRO DA SILVA FREIRE

ADVOGADO: LEONARDO DUARTE ALVES VIEIRA

ADVOGADO: LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND

INTERESSADO: CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA (RÉU)

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR WILLIAN DE SIQUEIRA RAMOS DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012665-15.2005.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

APELANTE: CRISTIANE PAIVA FURTADO (RÉU)

ADVOGADO: VALTAZAR MACHADO (OAB ES009442)

ADVOGADO: SAMUEL ANHOLETE (OAB ES004823)

APELANTE: MARCELO PAIVA FURTADO (RÉU)

ADVOGADO: SAMUEL ANHOLETE (OAB ES004823)

APELANTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: LAVINIA PAIVA FURTADO (RÉU)

ADVOGADO: SAMUEL ANHOLETE (OAB ES004823)

APELADO: ADRIANO JOSE MOREIRA DE MORAES (RÉU)

ADVOGADO: JORGE EDUARDO IGLESIAS LOPES (OAB ES010456)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (INTERESSADO)

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SAMUEL ANHOLETE POR LAVINIA PAIVA FURTADO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5080422-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: BRUNO GONCALVES PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: JOAO PEDRO VARGAS DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: WILLIAN ALVES ULIANA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: EDUARDO FERREIRA MOSTAVENCO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ERICK ANDRADE DA SILVA BELLO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: GEOVANE DE AZEVEDO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: LEANDRO CARDOSO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: RAFAEL CASTRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: WAGNER DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ADONIRAM ALPAES MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: FABIO DA SILVA TARANTO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: MARCOS VINICIUS ROSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ANDRE LUIZ XAVIER DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: EDUARDO PAES BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: FERNANDO FREIRE DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: JOEL BRANCO MOREIRA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: MARCO ANTONIO BAPTISTA CASTELLO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: RODRIGO CARVALHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO POR ADONIRAM ALPAES MEDEIROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008077-51.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: BEATRIZ EVELYN LAJTA

ADVOGADO: EMILIA MONTE DE BRITO (OAB RJ072384)

AGRAVADO: ROSA MARIA GONCALVES DE CANHA

ADVOGADO: ISABEL GODOY SEIDL (OAB RJ147258)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA (OAB RJ049207)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MONICA BALLARINY CARNEIRO POR BEATRIZ EVELYN LAJTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009244-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 19)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIO JORGE FERREIRA GONZAGA

ADVOGADO: JORGE LEANDRO GARCIA (OAB RJ140541)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JORGE LEANDRO GARCIA POR MARIO JORGE FERREIRA GONZAGA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054648-69.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 32)

APELANTE: JOSE CARLOS AUGUSTO LOPES CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA (OAB RJ155119)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JORGE LUIZ DA SILVA POR JOSE CARLOS AUGUSTO LOPES CARVALHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000355-86.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

APELANTE: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MELISSA AREAL PIRES (OAB RJ167224)

ADVOGADO: EDUARDO GOMES RUBINO (OAB RJ218183)

APELANTE: PATRICIA FERREIRA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: ROMULO SIMOES DA SILVA (OAB RJ203429)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MOURA PIRES (OAB RJ204703)

APELANTE: LEANDRO MATTOS DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: ROMULO SIMOES DA SILVA (OAB RJ203429)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MOURA PIRES (OAB RJ204703)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: SPE RESIDENCIAL VILLA REAL LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MELISSA AREAL PIRES (OAB RJ167224)

ADVOGADO: EDUARDO GOMES RUBINO (OAB RJ218183)

APELADO: SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: CLEOBERTO CORDEIRO BENAION FILHO (OAB RJ082919)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: EDUARDO GOMES RUBINO POR OLYMPIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123690-04.2017.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

APELANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 18/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA POR DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5100320-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO MOURA COELHO DA PALMA (OAB RJ098041)

APELANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSAFÁ SILVA SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO VALLE MONTEIRO (OAB RJ210803)

ADVOGADO: FERNANDA VIEIRA DIAS (OAB RJ222940)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, RECONHECENDO-SE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, COM A CONSEQUENTE EXCLUSÃO DE JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO DO PROCESSO; E (III) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DETRAN-RJ, DEVENDO O AUTOR PAGAR, PRO RATA, ÀS PARTES EXCLUÍDAS DO

PROCESSO (ERJ/DETRAN E JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO), HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO PRETENDIDO EM RELAÇÃO A ELES, QUAL SEJA, O VALOR REFERENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVANDO-SE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO O DR. RODRIGO MOURA COELHO DA PALMA, OAB/RJ 98.041, REPRESENTANTE DA PARTE APELANTE, DECLINOU DO USO DA PALAVRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO MOURA COELHO DA PALMA POR JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021995-25.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: DALTON VINHAL ALVES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUCAS CHELLES MESQUITA NEVES (OAB RJ204201)

APELANTE: D V ALVES COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUCAS CHELLES MESQUITA NEVES (OAB RJ204201)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ORIGINÁRIA, EXCLUINDO-SE DO MONTANTE DO DÉBITO OS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE TARIFA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE CADASTRO (TARC).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111627-21.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 5)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: ENGELMIG ENERGIA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: JENEFER LAPORTI (OAB ES008670)

ADVOGADO: SAMARA GOULART MAGALHÃES (OAB ES011110)

APELADO: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (RÉU)

PROCURADOR: HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENADO AS SOCIEDADES RÉS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A RESSARCIR O INSS DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS DECORRENTES DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE DE TRABALHO QUE VITIMOU O SR. ROMILDO GOMES DA SILVA, ACRESCIDAS DA TAXA SELIC A CONTAR DA DATA DO DESEMBOLSO DE CADA PARCELA5. CONDENO AS SOCIEDADES RÉS, AINDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PRO RATA, FIXADOS EM 10% SOBRE A SOMA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ACRESCIDA DE 12 (DOZE) PRESTAÇÕES VINCENDAS, NA FORMA DO ART.85, § 9º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SAMARA GOULART MAGALHÃES POR ENGELMIG ENERGIA LTDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068022-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JESSE DE LIMA CAVALCANTI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059113-24.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CAMILA REIS PENAFORTE SALVADOR DE ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005507-54.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: COORDENADOR-GERAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: ARLETE DOS SANTOS MENDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À CODRA PARA REDISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 13, INCISO I, C/C ARTIGO 16, INCISO III, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065007-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: ANDERSON SILVA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS DAMIAO ZANETTI DE MOURA (OAB RJ135680)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCOS DAMIAO ZANETTI DE MOURA POR ANDERSON SILVA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015774-89.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: DIEGO ALMEIDA TEIXEIRA

ADVOGADO: BRÍCIO ALVES SANTOS NETO (OAB ES023735)

AGRAVADO: DELIO MONTEIRO DE ASSIS

ADVOGADO: SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA (OAB ES004349)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: IZETI MARIA BONATTO DE ASSIS

ADVOGADO: SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA (OAB ES004349)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BRÍCIO ALVES SANTOS NETO POR DIEGO ALMEIDA TEIXEIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002549-68.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

APELANTE: NSM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO BARCELLOS PEREIRA (OAB ES011732)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO PACHECO MACHADO POR NSM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001859-62.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE DE FARIA BILHIM

ADVOGADO: CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ FILHO (OAB RJ118606)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160060-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: DJALMA DA LUZ BELO (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO LOBO RODRIGUES (OAB RJ147999)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SERGIO LOBO RODRIGUES POR DJALMA DA LUZ BELO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032482-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELADO: BOA VENTURA EMPRESA DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS (OAB RJ116918)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO DA ANATEL O DR. ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS, OAB/RJ 116.918, REPRESENTANTE DE BOA VENTURA EMPRESA DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA, CONVIDADO A DECLINAR A SUSTENTAÇÃO ORAL, NÃO MANIFESTOU PRESENÇA NA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017163-48.2015.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: EDSON LUZ DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE ANTONIO GUIMARAES SENG DAS NEVES (OAB RJ092895)
APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)
PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: SHEILA JACQUELINE CHAMBRIARD DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE ANTONIO GUIMARAES SENG DAS NEVES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0210933-83.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: DINA DA SILVA CACERES (RÉU)
ADVOGADO: PATRICIA MARINHO GONZALEZ (OAB RJ117240)
ADVOGADO: HUGO ALBERTINO DA SILVA (OAB RJ131593)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: PATRICIA COSTA MOTA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANA NEVES GARCIA LOBATO (OAB RJ182478)
ADVOGADO: MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO (OAB RJ100911)
ADVOGADO: LETICIA BARBOSA MENDONCA DE ALMEIDA (OAB RJ225850)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DE DINA DA SILVA CACERES E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE QUE O PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS RETROAJA À CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL. DETERMINO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO), PRO RATA, SOBRE OS PERCENTUAIS DEFINIDOS NO ART. 85, § 3º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DE DINA DA SILVA CACERES E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO POR PATRICIA COSTA MOTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014438-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIOS S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI POR NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIOS S.A.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017979-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: CLARICE CASZ ORLEAN (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL VIANA CARVALHO (OAB RJ113817)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 100.000,00 ? EVENTO 1, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048467-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: FAUSTO LOPES JUND (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: FRANCISCO OSTRITZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: BENEDITO GONCALVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: JOSE FIRMIANO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: GENESIO ALMEIDA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS INICIALMENTE FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 9.217,35) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015666-58.2017.4.02.5107/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARCELO DE PAULA CAETANO

ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS (OAB RJ162422)

APELADO: MUNICÍPIO DE TANGUÁ

APELADO: MULTICOOPER RIO DE JANEIRO - COOPERATIVA HABITACIONAL, EDUCACIONAL E DE TRABALHO

ADVOGADO: JUAN IGNACIO CAMPOS LOPEZ (OAB RJ104816)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DESFAVOR DA CEF, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CONDENAÇÃO, ATUALIZADO. CHAMADA A PROCEDER À SUSTENTAÇÃO ORAL, A DRª MANOELA MARTINS SANTOS, OAB/RJ 162.422, PELA PARTE APELADA, NÃO MANIFESTOU PRESENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018759-44.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: JOSIAS REIS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO ZVEITER SOARES (OAB RJ128997)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 28.000,00 ? EVENTO 1, FL. 13, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC . PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LEONARDO ZVEITER SOARES POR JOSIAS REIS SOARES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225583-35.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: EDMILTON DA SILVA LOURENCO (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANO SANTANA BARBOSA (OAB RJ182188)
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA LESTON (OAB RJ163625)
ADVOGADO: ARILSON PORTO TEIXEIRA (OAB RJ171535)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$ 3.226,92 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ? EVENTO 1) DADO À CAUSA, ATUALIZADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ARILSON PORTO TEIXEIRA POR EDMILTON DA SILVA LOURENCO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001762-07.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

AGRAVADO: SAMYRA ADAMES DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL EM RELAÇÃO À ANUIDADE DE 2013, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002950-06.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELE PACHECO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES. A CONTINUIDADE DESSE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM SESSÃO DE

JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142576-22.2015.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 31)

APELANTE: LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA (REQUERENTE)

ADVOGADO: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA (OAB RJ100699)

ADVOGADO: ALESSANDRO OROANDIR NASCIMENTO FREIRE (OAB RJ098840)

APELADO: CAMILA DE MELLO PAREDES (REQUERIDO)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO AUTORAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001315-46.2013.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 33)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: WESLEY FLAVIO FREITAS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: IVAN MALANQUINI FERREIRA (OAB ES020415)

ADVOGADO: KARINA ABREU TANNURE (OAB ES013105)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DIVERGENTE PROLATADO PELO DES. FED. RICARDO PERLINGEIRO PARA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE AFASTAR A DOBRA NA RESTITUIÇÃO DOS ENCARGOS PAGOS INDEVIDAMENTE, QUE DEVERÃO SER RESSARCIDOS NA FORMA SIMPLES, BEM COMO REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 10.000,00, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO. O DR. DANIEL TOMAZ GOMES DE SOUZA, OAB/ES 29.163, PELA PARTE APELADA, PRESENCIOU O JULGAMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIEL TOMAZ GOMES DE SOUZA POR WESLEY FLAVIO FREITAS DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048963-18.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: VANESSA DEBOSSAM MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 18:20 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 23 processo(s).

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.